



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO Nº 9.023, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

Antecipa o início das férias escolares na rede pública municipal, e dá outras providências.

TELMO JOSÉ KIRST, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e com base no Decreto nº 9.015, de 17 de junho de 2013, que “*Decreta Situação de Emergência no Município, e dá outras providências.*”;

CONSIDERANDO a situação da Gripe A H1N1 no Município de Santa Cruz do Sul/RS;

CONSIDERANDO que a transmissão da gripe se agrava com a aglomeração de pessoas em locais fechados;

CONSIDERANDO que no momento presente, o Município possui 20 casos suspeitos, 20 (vinte) casos confirmados e ainda 03 (três) óbitos, podendo haver um possível aumento de casos;

CONSIDERANDO que o vírus da Gripe A H1N1 permanece vivo por 72 (setenta e duas) horas ainda quer fora do organismo vivo, mantendo sua capacidade de infecção;

CONSIDERANDO que é dever do Município zelar pela saúde de seus habitantes, acima dos interesses de qualquer natureza, conforme a Lei Orgânica Municipal;

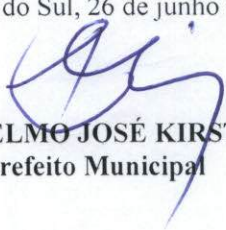
DECRETA

Art. 1º Fica antecipado o início do período de férias escolares na rede pública municipal para o dia 1º de julho de 2013, estendendo-se até o dia 22 de julho do corrente ano.

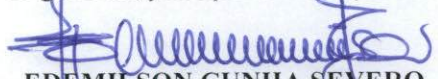
Parágrafo Único. Os dias letivos faltantes serão recuperados de acordo com o cronograma a ser estabelecido pelas escolas, quando do retorno às atividades.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 26 de junho de 2013.


TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração